PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

ANEXO III- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. .....

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, através do ....., com sede na Rua:....., Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, neste ato representado pelo, **SR.** ....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº....., Ordenador de Despesas do ....., doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, a Empresa:....., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua:....., inscrita no **CNPJ Nº.** ....., por seu representante legal, Sr....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.08.12.01CP e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Credenciamento Público Nº.2025.08.12.01CP**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO E RENEGOCIAÇÕES DE CONSIGNADO AOS SERVIDORES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACORA/CE,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da assinatura do termo de credenciamento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições e o interesse público, conforme previsto no edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O inexiste valor estimado total da contratação considerando que se trata de credenciamento de empresas bancárias para gestão e concessão de consignado aos servidores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE DOS VALORES RETIDOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

6.1. Os valores descontados em folha de pagamento dos servidores do MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACORA/CE, a título de antecipação salarial, serão repassados através de processamento e transferência eletrônica entre contas correntes à Instituição Financeira CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias corridos contados da data do pagamento ao servidor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Acompanhar a execução o objeto conveniado e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Disponibilizar à instituição financeira credenciada as informações necessárias à efetivação dos descontos em folha, limitando-se a registrar as consignações autorizadas pelos servidores.

7.6. Efetuar os descontos em folha de pagamento dos valores contratados pelos servidores junto à instituição financeira credenciada, desde que regularmente autorizados, repassando-os à instituição no prazo estabelecido.

7.7. Garantir a isonomia de tratamento entre as instituições financeiras credenciadas, assegurando igualdade de condições quanto à operacionalização dos descontos consignados.

7.8. Respeitar os limites legais da margem consignável previstos em lei, não autorizando consignações que ultrapassem os percentuais permitidos.

7.9. Não assumir qualquer responsabilidade financeira pelas operações realizadas entre a instituição financeira e os servidores, limitando-se ao papel de consignante e repassador dos valores descontados.

7.10. Zelar pela confidencialidade e segurança das informações dos servidores fornecidas às instituições financeiras, observando a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

7.11. Informar à instituição financeira qualquer alteração que impacte a consignação em folha (ex.: exoneração, aposentadoria, falecimento, alteração salarial), no prazo devido.

7.12. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela instituição financeira, dentro do âmbito de sua competência e sem assumir responsabilidades que não lhe sejam próprias.

7.13. Cumprir integralmente a legislação aplicável à consignação em folha, bem como as normas regulamentares expedidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

7.14. Repassar a empresa os valores correspondentes aos respectivos descontos, no que pertence à parcela incontroversa de dedução de folha de consignado referente ao objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021;

7.15. Efetuar o repasse ao Contratado do valor correspondente ao valores de dedução de folha de consignado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.16. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.17. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.18. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste do contrato/objeto.

7.19. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.20. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.21. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. A instituição financeira credenciada obriga-se a:

8.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.3. Disponibilizar linha de crédito consignado aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, respeitando os limites de margem consignável previstos em lei, e taxa adequadas ao mercado.

8.4. Efetuar a concessão dos empréstimos consignados mediante critérios próprios de análise de crédito, assumindo integralmente os riscos da operação, sem qualquer ônus para o Município.

8.5. Proceder ao desconto em folha de pagamento, em conformidade com as autorizações expressas e individuais dos servidores interessados, observando rigorosamente os percentuais autorizados.

8.6. Respeitar os limites legais e regulamentares aplicáveis às operações de consignação em folha, especialmente quanto à taxa de juros, encargos, prazos e demais condições estabelecidas por órgãos reguladores.

8.7. Fornecer ao Município relatórios mensais das operações de crédito consignado, contendo informações claras e precisas sobre os contratos firmados, saldos devedores, valores consignados e prazos.

8.8. Assegurar a transparência das informações aos servidores, prestando-lhes atendimento adequado e disponibilizando material informativo sobre condições contratuais, taxas aplicadas, prazos e encargos.

8.9. Manter a regularidade fiscal, trabalhista e junto ao Banco Central do Brasil e demais orgão, sob pena de rescisão do credenciamento.

8.10. Responder integralmente por eventuais danos causados ao Município ou aos servidores em decorrência de falha, erro ou má prestação dos serviços, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

8.11. Zelar pela confidencialidade e proteção dos dados pessoais dos servidores, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

8.12. Abster-se de exigir qualquer repasse de recursos públicos ou contrapartida financeira do Município, sendo todo o custo da operação de responsabilidade exclusiva da instituição financeira.

8.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.14. Reparar, corrigir às suas expensas do respectivo objeto sob sua responsabilidade, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado cobrar, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.16. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com relatório de debito em conta de consignados: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do

contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique quanto ao objeto contratual.

8.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a o objeto do contrato ou a outrem.

8.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação do credenciamento;

8.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.26. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência e cumprimento do objeto deste credenciamento;

8.27. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.28. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere.

8.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de superadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A indicação da dotação orçamentária inexiste considerando que não existirá dispêndio financeiro da administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. [Local], [dia] de [mês] de [ano].

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome:
CPF:

Testemunha 02:

Nome:
CPF:

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Republicação de Edital. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento Público Nº.2025.08.12.01.01CP, cujo objeto é Credenciamento de instituições financeiras para concessão de crédito e renegociações de consignado aos servidores, com desconto em Folha de Pagamento do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Início de Recebimento de Documentos a partir do dia 03 de dezembro de 2025 as 18h00min (horário de Brasília), Os arquivos contendo a Proposta e a documentação de Habilitação serão recebidos pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, através do Sistema de Credenciamento da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível no link www.licitamaisbrasil.com.br, no período de 03/12/2025 a 03/12/2026. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 01 de dezembro de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Errata - Congresso da Cidade da Revisão do Plano Diretor Participativo. Onde-se lê: A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara convida toda a população, associações, entidades diversas e representantes dos órgãos públicos a participarem do Congresso da Cidade, cujo tema é a conclusão da Revisão do Plano Diretor Participativo, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2025, com início às 18:00hs, na Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, no endereço: Avenida Jericoacoara, 474 - Centro. Lê-se: A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara convida toda a população, associações, entidades diversas e representantes dos órgãos públicos a participarem do Congresso da Cidade, cujo tema é a conclusão da Revisão do Plano Diretor Participativo, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2025, com início às 18:00hs, no Polo de Convivência de Jericoacoara, no endereço: Rua Manuel Vicente (Nova Jeri), s/n, ao lado da Autarquia-CEP: 62.598-000. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 01 de dezembro de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.11.05.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2025.11.05.01, que tem como objeto a Prestação de Serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades, visando satisfazer as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 02/12/2025, até às 17h00min do dia 15/12/2025. Data de Abertura das Propostas: 16/12/2025 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 01/12/2025 - Adriana Mesquita Rodrigues - Agente de Contratação/Pregoeira.**

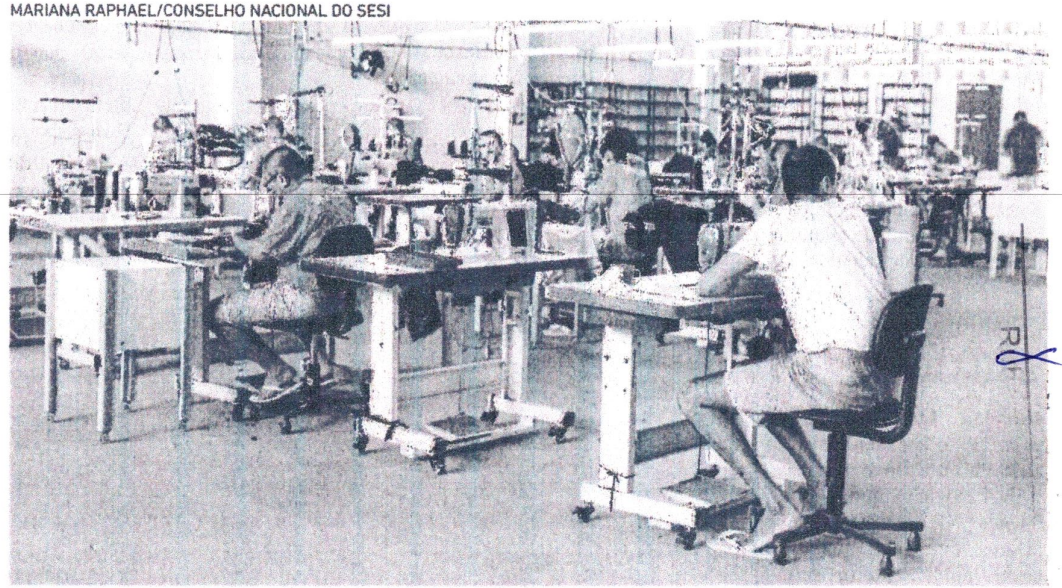
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Chamada Pública N.º 004/2025. Objeto: Convocação de interessados para prestação de serviços complementares em saúde, na realização de exames laboratoriais, com preços de acordo com a tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até o dia 16/12/2025. Abertura das propostas: 16/12/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. **Itaiçaba, Ceará, 01/12/2025. Ronni Kleiton Barbosa Moreira. Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Altaneira, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr.

Indústrias contratam mais de 9 mil internos do sistema prisional no CE

| CAPACITAÇÃO | Pelo menos dez empresas estão na fila de espera. Programa federal deve incentivar maior integração

MARIANA RAPHAEL/CONSELHO NACIONAL DO SESI



Folha 203

Folha 304

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Miraíma - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Miraíma - Aviso de Publicação da Concorrência Eletrônica Nº 90015/2025 - CP. A Prefeitura Municipal de Miraíma-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica Nº 90015/2025 - CP, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a construção da rede de distribuição de água tratada nas Localidades Bom Jesus, Mulungu, Várzea da Onça, Santo Amaro, Salgado no Município de Miraíma/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site compras gov, através dos endereços eletrônicos: http:// www.compras.gov.br; https://www.miraíma.ce.gov.br// ou https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. O recebimento das propostas através do site compras gov dar-se-á até às 08h59min do dia 16/12/2025. Abertura das Propostas: 16/12/2025 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 16/12/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@miraima.ce.gov.br. **Antônio Robson Alves dos Santos, Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Miraíma, 01 de Dezembro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Republicação de Edital. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento Público Nº.2025.08.12.01.01CP, cujo objeto é Credenciamento de instituições financeiras para concessão de crédito e renegociações de consignado aos servidores, com desconto em Folha de Pagamento do Município de Jijoca de Jericoacora/CE. Data de início de Recebimento de Documentos a partir do dia 03 de dezembro de 2025 as 18h00min (horário de Brasília), Os arquivos contendo a Proposta e a documentação de Habilitação serão recebidos pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, através do Sistema de Credenciamento da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível no link www.licitamaisbrasil.com.br, no período de 03/12/2025 a 03/12/2026. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 01 de dezembro de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Errata - Congresso da Cidade da Revisão do Plano Diretor Participativo. Onde-se lê: A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara convida toda a população, associações, entidades diversas e representantes dos órgãos públicos a participarem do Congresso da Cidade, cujo tema é a conclusão da Revisão do Plano Diretor Participativo, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2025, com início às 18:00hs, na Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, no enderenço: Avenida Jericoacoara, 474 - Centro. Lê-se: A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara convida toda a população, associações, entidades diversas e representantes dos órgãos públicos a participarem do Congresso da Cidade, cujo tema é a conclusão da Revisão do Plano Diretor Participativo, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2025, com início às 18:00hs, no Polo de Convivência de Jericoacoara, no enderenço: Rua Manuel Vicente (Nova Jeri), s/n, ao lado da Autarquia-CEP: 62.598-000. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 01 de dezembro de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Retificação ao Extrato de Aviso de Publicação Nº 2025.10.29.01-SDS. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público que Retifica o Extrato ao Aviso de Publicação referente ao Pregão Eletrônico Nº 2025.10.29.01-SDS, cujo objeto: Aquisição de Material Permanente de Interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE Conforme Programação N° 230370920230002, N° 230370920240002, N° 230370920240003, N° 230370920240004, N° 230370920240005, N° 230370920240011, N° 230370920240012, N° 230370920240013, N° 230370920240014, N° 230370920240015, N° 230370920240016 oriundo de Emendas Parlamentares. Onde se publicou, em 27 de novembro de 2025. Onde se lê: Aquisição de Material Permanente de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE. Leia-se: Aquisição de material permanente de interesse da Secretaria DE Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE Conforme Programação N° 230370920230002, N° 230370920240002, N° 230370920240003, N° 230370920240004, N° 230370920240005, N° 230370920240011, N° 230370920240012, N° 230370920240013, N° 230370920240014, N° 230370920240015, N° 230370920240016 oriundo de Emendas Parlamentares. **Ana Cristina Dias Carneiro, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Caucaia-CE, 01 de dezembro de 2025.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura de Maranguape por meio da Secretaria de Educação torna público que se encontra à disposição dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO ITEM 12 DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.020/2025-PERP,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIL PROJETADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br.** As datas do edital ficam inalteradas sendo o recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia **26/11/2025** até o dia **09/12/2025** às **08h00min.** Abertura das Propostas: **09/12/2025** às **09:00min** (horário de Brasília). Raimundo Soares Ramos Júnior – Secretário Municipal de Educação do Município de Maranguape/CE, em 28 de novembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio da Secretaria Municipal de Representação da Mulher torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.002/2025-PE,** que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO DA MULHER DE MARANGUAPE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br.** O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia **02/12/2025** até o dia **17/12/2025,** às 09h00min. Abertura das Propostas: **17/12/2025,** às **10h00min** (horário de Brasília). ANTONIA MARINA LIMA PAULA - Secretária De Representação da Mulher de Maranguape/CE, em 28 de novembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura de Maranguape por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.003/2025-PERP**, que tem como objeto. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO, CONTROLE E MONITORAMENTO DO PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES E ETAPAS DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO, DE INTERESSE DO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br.** O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia **02 de dezembro de 2025** até o dia **17 de dezembro de 2025**, às **7h30min** (horário de Brasília). Abertura das Propostas: **17 de dezembro de 2025**, às **08h30min** (horário de Brasília)". José Alilson de Sousa – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte. Maranguape/CE, em 28 de novembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na **Modalidade de Concorrência Eletrônica** que será realizada no dia **14 de janeiro de 2026 às 08h:30min** (horário de Brasília) no portal https://novobbmnet.com.br/, conforme especificado no **Edital Nº 1411.01.2025-CE** com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Creche Pré-Escola - Tipo 01 - Padrão FNDE - 220V na localidade de Bonfim no Municipio de Pacoti/CE**. O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Avenida Coronel José Cicero Sampaio – Nº 663 – Centro – Pacoti – Ce, no horário de 08:00h às 17:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.pacoti.ce.gov.br/. MARCIA TABOSA LUZ BARROZO – Agente De Contratação. Pacoti, 28 de novembro de 2025.

*** *** ***

A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados a REPUBLICAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº R003.08.2025/GAF-PE** objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A, nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Urbantech e da Lei n. 13.303/2016. O prazo de recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação será do dia 02/12/2025 até dia 12/12/2025. A Sessão de abertura se dará no dia 15/12/2025 as 9h. (via WWW.NOVOBBMNET.COM.BR). Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital que pode ser localizado no sítio eletrônico da URBANTECH (https://urbantech.com.br/) e (**www.novobbmnet.com.br**). Dúvidas, esclarecimentos e impugnações através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br e www.novobbmnet.com.br. Fortaleza, 02 de dezembro de 2025. A presidente da Licitação.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Pública Eletrônica Nº 25 2025, que tem como Objeto a Contratação para reforma da Secretaria de Cultura do Município de Granja/CE, tudo conforme projeto em Anexo. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: http://www.novolicitacoes-e.com.br, https://www.granja.ce.gov.br// ou https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia 16 de Dezembro de 2025. Abertura das Propostas: 09h do dia 16 de Dezembro de 2025. Início da Disputa de Lances às 09h15min do dia 16 de Dezembro de 2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com.

Granja-CE, 1º de Dezembro de 2025.
WILLIAM ROCHA COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4.SEDAMA-CP/2025

O Município de Groaíras, Estado do Ceará, através do Agente de Contratação do Setor de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que Anula a Concorrência Eletrônica Nº 04.SEDAMA-CP/2025 cujo o objeto é a Contratação de Empresa especializada para Execução do Projeto da Obra de Construção de Sistema de Abastecimento de Água nas Localidades do Flamengo, Vaquejador, Lagoa das Bestas e Gangorra do Município de Groaíras-CE, conforme orçamento Anexo ao Edital. Desta forma em conformidade com o Art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Groaíras/CE, 21 de novembro de 2025
IAGO CAVALCANTE MEDEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 156/2025. Objeto: Em razão da necessidade aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens. Dotação Orçamentária: 05.01.12.306.0031.2.021, Elemento de despesa nº 3.3.50.41.00. Contratante: EEF Joana Marques Bezerra. Contratado: Irivan Rodrigues de Oliveira. Fundamento Legal Art. 124, inciso I, da Lei n.º 14.133/21. Data da assinatura: 27/11/2025. N°. Da Licitação: Chamada Pública Nº 2025.02.10.01. Assinam: Francisco Alexandre da Cruz, pela Contratante e o Sr. Irivan Rodrigues de Oliveira, pelo Contratado.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 157/2025. Objeto: Em razão da necessidade aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens. Dotação Orçamentária: 05.01.12.306.0031.2.021, Elemento de despesa nº 3.3.50.41.00. Contratante: EEF Joana Marques Bezerra. Contratado: Irivan Rodrigues de Oliveira. Fundamento Legal Art. 124, inciso I, da Lei n.º 14.133/21. Data da assinatura: 27/11/2025. N°. Da Licitação: Chamada Pública Nº 2025.02.10.01. Assinam: Francisco Alexandre da Cruz, pela Contratante e o Sr. Felisberto Bizerra Braga, pelo Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 2025.10.13.01-PMI/SMS

Secretaria de Saúde. Resultado da Análise de Habilitação. Chamada Pública N° 2025.10.13.01-PMI/SMS. Objeto: Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias a serem firmadas com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho voltados a oferta de serviços de relevância pública, por meio de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, que possam vir a ser firmados conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014. Recebimento dos Documentos de Habilitação: de 15 de outubro de 2025 a 15 de novembro de 2025, até às 23h:59m, no endereço eletrônico (www.licitacaoiguatu.com.br). Resultado: a Comissão de Seleção instituída pela portaria nº 056/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou processamento e julgamento do presente credenciamento, obtendo o seguinte resultado: 1) Instituto da Primeira Infância, inscrito no CNPJ 11.088.218/0001-66, declarado "HABILITADO". 2) Instituto de Gestão Mais Saúde, inscrito no CNPJ 09.095.042/0001-28, declarado "INABILITADO", pelos motivos: descumpriu os itens 2.1.f; e 4.1.d do edital. 3) Instituto Riviera, inscrito no CNPJ 12.299.963/0001-17, declarado "INABILITADO", pelos motivos: descumpriu os itens 4.1.c; e 4.1.d do edital. Do Recurso Administrativo: Em decorrência da divulgação deste resultado, será observado o prazo de 03 (três) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, conforme art. 165, inciso I, da lei federal nº 14.133/2021. E-mail: licitacao.iguatu@gmail.com.

Iguatu-CE, 1º de dezembro de 2025.
FRANCISCA RENATA DIAS MENDONÇA SOUZA
Membro da Comissão de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 20250827/02-CE

Resultado de Julgamento da Licitação. Torno público o resultado da Concorrência Eletrônica N° 20250827/02-CE, do Tipo Menor Preço por Item, visando a Contratação de empresa para a conclusão da Creche Maria Olinda, no bairro Pedrinhas no Município de Ipu/CE, cujo a empresa MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.139.889/0001-16, com sede na Av. João Gregório Timbó, 1103, Progresso, Nova Russas/CE | CEP: 62.200-000, ao qual foi HOMOLOGADO pelo o VALOR TOTAL de R$ 299.073,11 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Setenta e Três Reais e Onze Centavos). Através da Concorrência Eletrônica Nº 20250827/02-CE. Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024 e suas eventuais alterações posteriores. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Informações à Avenida José de Alencar, S/N°, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, Ceará, CEP. 62.250-000, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e de 14h às 17h.

Ipu-CE, 1º de Dezembro de 2025.
SAVIO RIBEIRO PAULINO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42.25-PE-DIV

Realização dia 12 de Dezembro de 2025 às 09h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço, N° 042.25-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Aquisições de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos junto as diversas Secretarias do Município de Ipueiras - CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 01 de dezembro 2025.

Ipueiras/CE, 1º de novembro de 2025
MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2025

Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Chamada Pública N.º 004/2025. Objeto: Convocação de interessados para prestação de serviços complementares em saúde, na realização de exames laboratoriais, com preços de acordo com a tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até o dia 16/12/2025. Abertura das propostas: 16/12/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

Itaiçaba - Ce, 1º de novembro de 2025.
RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.27.12PE

A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE no uso de suas atribuições legais e em cumprimento Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de Dezembro de 2025 a 12 de Dezembro de 2025 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2025.11.27.12PE tipo menor preço global/lote, sob o Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos, destinado à Rede Pública Municipal de ensino, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga - CE, no Endereço Eletrônico Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço "www.bbmnetlicitacoes.com.br". A abertura das propostas acontecerá no dia 12 de Dezembro de 2025, às 10h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h e 30min (Horário de Brasília) do dia 12 de Dezembro de 2025. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação - Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 17h), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3513-2004.

Itaitinga/CE, 1º de Dezembro de 2025.
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25.06.12-PE

O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10h, do dia 16 de Dezembro de 2025, no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Nº 25.06.12-PE. Objeto: Registro de Preço para Materiais permanentes, compreendendo equipamentos industriais, eletroeletrônicos e mobiliários diversos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares e dos departamentos administrativos da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca-CE.

Itapipoca-CE, 1º de Dezembro de 2025.
JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº.2025.08.12.01.01CP (REPETIÇÃO)

Republicação de Edital

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento Público Nº.2025.08.12.01.01CP, cujo objeto é Credenciamento de instituições financeiras para concessão de crédito e renegociações de consignado aos servidores, com desconto em Folha de Pagamento do Município de Jijoca de Jericoacora/CE. Data de início de Recebimento de Documentos a partir do dia 03 de dezembro de 2025 as 18h00min (horário de Brasília), Os arquivos contendo a Proposta e a documentação de Habilitação serão recebidos pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, através do Sistema de Credenciamento da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível no link www.licitamaisbrasil.com.br, no período de 03/12/2025 a 03/12/2026.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 1º de dezembro de 2025.
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2025.11.12.1

O(A) Secretário(a) de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Alterado o edital convocatório e seus anexos do certame licitatório na modalidade Pregão nº 2025.11.12.1, o que faz em face da alteração das especificações de itens no Termo de Referência. Diante do exposto, fica remarcada a data da sessão de disputa de preços através da oferta de lances para o dia 15 de dezembro de 2025, às 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 1º de dezembro de 2025.
MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA